

Expresso

/ E

30-07-2021

Periodicidade: **Semanal**

Classe: **Informação Geral**

Âmbito: **Nacional**

Página(s): **1,12**



Tribunal nega irregularidade no IMI da EDP

**EDP é acusada de ter
obtido isenções de Imposto
do Selo e IMI. Presidente
do tribunal arbitral rejeita
falhas e riposta E12**



É caso para dizer que quem se mete com o CAAD leva... Nuno Villa-Lobos não é fiscalista, mas conhece-os bem. Sobre José Maria Pires, membro do Movimento Cultural da Terra de Miranda, desferiu alguns golpes duros
FOTO: JOSÉ OLIVEIRA

Isenção de IMI está nas mãos da APA

Mas, afinal, a EDP deve ou não pagar IMI sobre as barragens? Para o Movimento Cultural da Terra de Miranda não há dúvidas de que há lugar a imposto, mas Tânia Carvalhais Pereira, coordenadora jurídica do CAAD, lembra que a questão que estava em apreciação no polémico processo de 2016 (ver entrevista) estava a montante: antes de saber se a barragem estava isenta era preciso saber se estava sujeita a imposto. E, como o IMI só tributa a titularidade de prédios, para responder à dúvida da sujeição era preciso saber se aquela barragem constituía ou não um prédio. "Nos termos do Código Civil e do regime jurídico do património imobiliário do Estado é claro que todos os bens que se encontrem no âmbito do domínio público não podem ser objeto de direitos privados." Logo, a partir do momento em que a Agência Portuguesa do Ambiente declarou a barragem como um bem do domínio público, "esse bem não tem valor económico", logo não é prédio. O movimento argumenta que se os bens estão ao balcão da EDP estão no domínio privado, mas Tânia Carvalhais Pereira não acompanha a teoria. "As normas contabilísticas não têm do ponto de vista jurídico qualquer força na definição da titularidade de um bem", argumenta.

Nuno Villa-Lobos Presidente do CAAD

Irregularidades no IMI da EDP? "Ataques são pífidos e insidiosos"

Texto **ELISABETE MIRANDA e MIGUEL PRADO**

A venda de seis barragens da EDP à francesa Engie saltou para a ribalta através do Movimento Cultural da Terra de Miranda, um grupo de cidadãos que contesta alegados favorecimentos à empresa. Está em causa o não pagamento do Imposto do Selo e também uma não sujeição a IMI de que a empresa beneficia desde 2012, depois de ganhar um processo no tribunal arbitral. Nuno Villa-Lobos, presidente do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD), não gostou do que ouviu e reagiu de forma veemente. José Maria Pires, antigo dirigente da Autoridade Tributária, não é poupado a críticas e aflições.

gem. Estarão no mínimo enganados e a referir-se a um processo relacionado com a barragem de Pracana, que fica a 300 quilómetros. A juíza árbitra desse processo chama-se Ana Pedrosa Augusto, e as regras seguidas foram as definidas pelo Conselho Deontológico do CAAD no seu regulamento, que densificou regras objetivas e transparentes, automáticas e eletrónicas, de sorteio dos árbitros.

Quantos árbitros havia disponíveis? O movimento diz que, segundo o regulamento, o parâmetro de designação dos árbitros devia ter sido de 300 em 300 processos e que a regra não foi seguida. Há desde logo um problema caricato: à época, em abril de 2016, só havia 258 árbitros. Depois, desses 258, 71 eram da área de Economia e Gestão, logo inelutáveis para tribunais arbitrais singulares. Depois são ilegíveis os árbitros que pertencem a escritórios de advogados que tenham processos pendentes do CAAD e os árbitros não inscritos no Imposto sobre o Património. Em relação a esta distribuição em concreto (do IMI da EDP), havia disponíveis 57 árbitros.

Entre esses 57, como foi escolhida a árbitra?

- Por sorteio, através de distribuição eletrónica.
- Seguindo um número de ordem de distribuição sequencial?
- Os árbitros não são designados processo a processo, são designados em dias certos por lotes de processos, tal como acontece nos tribunais do Estado, através de um algoritmo. O número aleatório tem de ser de sorteio para sorteio, senão chegamos ao seguinte efeito perverso: ao fim de uma volta, todos os contribuintes já saberiam de antemão que árbitros ia sair e poderiam gerir o tempo dos pedidos em função do árbitro A, B ou C. [Na audição parlamentar] o dr. José Maria Pires insinuou de forma errada, leviana e até agora impune que o CAAD, presidido por um juiz conselheiro, antigo presidente do Supremo Tribunal Administrativo [STA], nomeou um árbitro com o objetivo de condicionar o resultado final favorável a uma empresa, contra o Estado, num processo de 550 mil. E insinuou que as suas colegas que representaram o Estado foram coniventes, porque não o fizeram com brio, dedicação e interesse público. Para quem diz que não gostaria de trabalhar sob suspeita, seria no mínimo cómico se não fosse trágico lançar esta suspeita generalizada sobre uma entidade que nada tem a ver com a contenda que esta associação tem vindo a protagonizar. E é bom que haja escrutínio, mas o CAAD não tem nada a ver com ele.
- Os árbitros não têm um número de série fixo?
- Não, porque senão qualquer pessoa poderia adivinhar o árbitro que vinha a seguir. Falta currículo a José Maria Pires para ser um novo Rui Pinto, mas, por nós, pode ficar descansado. No CAAD não há borlas a *offshores* na venda de património público; também não há listas VIP de contribuintes e os sistemas de informação interna funcionam bem e não precisam da ajuda dele, que teria sido tão mais precisa para evitar que o Fisco perdesse o rasto a 610 mil milhões para *offshores*.
- Em 2016 a árbitra foi nomeada para sete processos. É um número normal de processos por árbitro, por ano?
- Não sei dizer de cor. Mas posso dizer que nos últimos cinco processos, ao contrário do que foi dito pelo movimento, a decisão foi 3-2 favorável ao contribuinte. É que o único que foi objeto de recurso foi uma decisão favorável ao Estado em que o contribuinte recorreu ao STA. De resto nada. O que foi feito em relação a esta juíza foi um ataque pífido e insidioso.
- Põe as mãos no fogo pela imparcialidade de todos os árbitros ou especialmente por esta?
- Não a contendo pessoalmente nem posso fazer juízos de valor quanto à qualidade das suas decisões. Estou a defender a árbitra relativamente a factos falsos e não tenho o menor elemento que ponha em causa a sua seriedade neste litígio.
- Já foi chamado pelo Ministério Público [MP] para explicar o IMI ou outros casos da EDP?
- Não. A única coisa que aconteceu foi que, no dia em que tive conhecimento de que esta decisão estava a ser erradamente referida à Bemposta [pelo movimento], e como estavam a visar a honorabilidade da árbitra, decidi espontaneamente enviar diretamente a cópia integral do processo para a procuradora-geral da República e obtive um ofício de receção e de que ia ser analisado.
- Isso foi quando?
- Enviei-o há duas semanas e recebi o ofício há uma semana.
- Tem indicação de que vá ser chamado para prestar esclarecimentos adicionais?
- Absolutamente nenhuma.
- Nem nunca foram chamados pelo MP a prestar esclarecimentos sobre os critérios de nomeação de árbitros?
- No ano passado houve uma carta anónima, sem um caso em concreto, dirigida à Direção-Geral de Política da Justiça [DGJ], e foi nos solicitado que reenviassemos também [ao MP] o que enviamos à DGJ. Foi só isso.
- Já sofreram pressões de grandes empresas para a escolha de árbitros?
- Os centros de arbitragem em Portugal não são as únicas entidades a designar árbitros. Por exemplo, os presidentes dos tribunais de segunda instância civil têm competências para designar árbitros, e não têm sequer exigência de sorteio. Uma pessoa da craveira do juiz conselheiro Santos Serra [presidente do Conselho Deontológico] não é pressionável ou sequer impressionável.
- A pergunta não é se são pressionáveis, é se já foram pressionados.
- Ao longo do tempo recebi muitas manifestações de desgasto a contestar decisões. É possível dizer que a minha reação terá sido sempre de uma cordialidade seca.
- Mais da parte da AT ou dos contribuintes?
- Representantes dos contribuintes.
- Terem advogados e consultores fiscais como árbitros não legitima suspeitas sobre a imparcialidade das decisões?
- Desde o início que restringimos essa possibilidade. Um escritório que tenha um processo no CAAD inviabiliza a nomeação [para árbitros] de qualquer advogado que esteja a exercer nesse escritório, incluindo os processos com escolha de árbitros pelo contribuinte. Essa matéria sempre esteve no regulamento. Chegou a ser contestada por advogados, que diziam que era injusto e que era importante o aporte profissional dos juristas. Fiz um exercício no ano passado, e num dado momento havia 99 árbitros disponíveis e cerca de 130 indisponíveis, a maior parte deles por integrarem escritórios de advogados com processos no CAAD. Das cinco maiores sociedades de advogados em Portugal, o último processo com algum proveniente de um desses escritórios data de 2012.
- Desde 2012 que não há nenhum processo com um árbitro proveniente das cinco maiores sociedades?
- Nenhum nomeado pelo presidente do Conselho Deontológico. E houve reações furiosas de alguns advogados.

“O QUE FIZ FOI PEGAR NO ORIGINAL DO PROCESSO [DA EDP] E ENVIÁ-LO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO RECEBI MUITAS MANIFESTAÇÕES DE DESGASTO A CONTESTAR DECISÕES [...] SOBRETUDO DE CONTRIBUINTES”

emiranda@expresso.impressa.pt